



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3656, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pelo período de 12 (doze) meses, 06 (seis) Técnicos em Enfermagem para atuarem na Secretaria de Município da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo de 12 (doze) meses, ou até a homologação do Concurso Público, 06 (seis) Técnicos em Enfermagem, 40 horas, Padrão 10 para atuarem na Secretaria de Município da Saúde, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos, estando amparado pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei 3463 de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

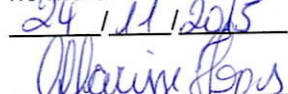
Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba da dotação orçamentária: Projeto Atividade 2129, Elemento de Despesa 31.90.04.00, Recurso 040, Reduzido 3590 ou Projeto Atividade 2129, Elemento de Despesa 31.90.04.00, Recurso 4011, Reduzido 855.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


Clarisse Lopes
Secretária Geral